

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões ____ / ____ / ____

 (Rubrica do Presidente)



Data: 24,06,09

Número: 3041/2009
 PGL

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2009

PERÍODO: 2009 A 2010
 PRESIDENTE: DAVID ALBERTO LÓSS VICE-PRESIDENTE: BRAZ ZAGOTTO
 1º SECRETÁRIO: ROBERTO BASTOS 2º SECRETÁRIO: PROF. LEO

ASSUNTO:
 PROJ. DE LEI Nº 92/09

INICIATIVA:
 EDIL BRAZ ZAGOTTO

HISTÓRICO:
 INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
 PRODUTOR LEITEIRO.

LEITURA: 30 / 06 / 2009

1ª DISCUSSÃO: 24 / 07 / 2009

2ª DISCUSSÃO: 11 / 08 / 2009

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: *[Handwritten Signature]*

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:
 ____ / ____ / ____ Ver.: _____

____ / ____ / ____ Ver.: _____

____ / ____ / ____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação *[Handwritten Mark]*
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de
 Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: ____ / ____ / ____

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei nº

Procedência

Braz Zagotto

Processo

3041/2009

Assunto: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PRODUTOR LEITEIRO.

Documento

92

Data

24/06/2009

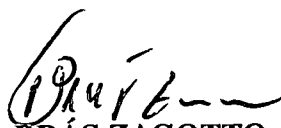
“Institui o Dia Municipal do Produtor Leiteiro e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, o **Dia Municipal do Produtor Leiteiro**, a ser comemorado, **anualmente, na terceira quarta-feira do mês de setembro.**

Art. 2º. Esta data fica incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de junho de 2009.


BRÁS ZAGOTTO
Vice-Presidente
Vereador PTB

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão <u>11</u> / <u>08</u> / <u>2009</u>	
Presidente <u>[assinatura]</u>	

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03
B

JUSTIFICATIVA:

Se prestarmos atenção na criação de gado de leite hoje no país, vemos uma situação crítica dos produtores. Não apenas pela falta de tecnologia, mas sim, pela falta de bons animais.

E o que seria bons animais para os bovinos leiteiros?

Sabe-se hoje, para se produzir leite não basta a vaca ter grandes úberes e boa conformação. Esta idéia já esta passada para muitos produtores leiteiros. Além de boa alimentação, tecnologia, manejo adequado e mão de obra especializada, o animal tem que ter o "tipo leiteiro" na dose certa! Não só a vaca, mas como a escolha do touro, é se suma importância para a criação de um rebanho especializado.

Algumas características como aparência geral, sistema mamário, forma e tamanho de úbere, qualidade de tetas e veias e ligamentos do úbere fazem a diferença na hora da escolha da vaca.

Daremos importância na conformação de vacas.

Apresentação de membros fortes com bons aprumos, linha dorso-lombar horizontal, garupa horizontal e comprida, garantem um parto tranqüilo e boa gestação.

Boa inserção do pescoço nas espáduas e na cabeça com suave união das espáduas com o corpo, já se sabe que tem correlação positiva com instinto materno.

Veias mamárias bem desenvolvidas, significam boa característica leiteira.

Ancas em nível com a linha dorso-lombar e cernelha em forma de cunha, dão a vaca o estereotipo de animal leiteiro, apto a produção.

Boa profundidade de corpo, bom arqueamento de costelas, bom afastamento dos membros e focinho largo dão ao animal facilidade pra respirar e melhor circulação sanguínea, o que ajuda na produção de leite.

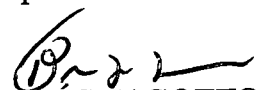
Úbere prolongado para frente, parte inferior quase em nível e bom desenvolvimento dos quartos dianteiros mostram saúde dos tetos, que devem estar bem espaçados e de tamanho médio para que facilitem a ordenha e higiene.

A idéia de grandes e úberes inchados também é errônea. Eles devem ser vazios, porém de boa qualidade e capacidade.

Cada ano as associações com suas provas e julgamentos, melhoram o tipo das vacas. Apertando ainda mais o produtor para que se preocupe não apenas com o tipo, mas sim com todo o resto. Grandes tetos e vacas gordas, não significam animais de boa aptidão leiteira. Muitas vezes, significa até que o animal esta com problemas de ordenha.

Garantindo boa alimentação, bem estar, bom manejo e sucesso na época reprodutiva, garantem ao produtor leiteiro, bons resultados e satisfação na produção.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de Abril de 2009.


BRÁS ZAGOTTO
Vice-Presidente
Vereador PTB

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



04
18

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei nº

Procedência
Braz Zagotto
Processo
3041/2009
Assunto: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PRODUTOR
LEITEIRO.

Documento
92

Data
24/06/2009

**“Institui o Dia Municipal do
Produtor Leiteiro e dá
outras providências”.**

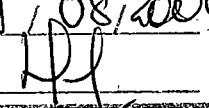
Art. 1º. Fica instituído, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, o **Dia Municipal do Produtor Leiteiro**, a ser comemorado, **anualmente, na terceira quarta-feira do mês de setembro.**

Art. 2º. Esta data fica incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de junho de 2009.


BRÁS ZAGOTTO
Vice-Presidente
Vereador PTB

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	
<input checked="" type="checkbox"/> X	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	11 / 08 / 2009
Presidente	

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



05
/

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA:

Se prestarmos atenção na criação de gado de leite hoje no país, vemos uma situação crítica dos produtores. Não apenas pela falta de tecnologia, mas sim, pela falta de bons animais.

E o que seria bons animais para os bovinos leiteiros?

Sabe-se hoje, para se produzir leite não basta a vaca ter grandes úberes e boa conformação. Esta idéia já esta passada para muitos produtores leiteiros. Além de boa alimentação, tecnologia, manejo adequado e mão de obra especializada, o animal tem que ter o "tipo leiteiro" na dose certa! Não só a vaca, mas como a escolha do touro, é se suma importância para a criação de um rebanho especializado.

Algumas características como aparência geral, sistema mamário, forma e tamanho de úbere, qualidade de tetas e veias e ligamentos do úbere fazem a diferença na hora da escolha da vaca.

Daremos importância na conformação de vacas.

Apresentação de membros fortes com bons aprumos, linha dorso-lombar horizontal, garupa horizontal e comprida, garantem um parto tranquilo e boa gestação.

Boa inserção do pescoço nas espáduas e na cabeça com suave união das espáduas com o corpo, já se sabe que tem correlação positiva com instinto materno.

Veias mamárias bem desenvolvidas, significam boa característica leiteira.

Ancas em nível com a linha dorso-lombar e cernelha em forma de cunha, dão a vaca o estereotipo de animal leiteiro, apto a produção.

Boa profundidade de corpo, bom arqueamento de costelas, bom afastamento dos membros e focinho largo dão ao animal facilidade pra respirar e melhor circulação sanguínea, o que ajuda na produção de leite.

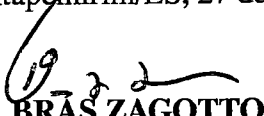
Úbere prolongado para frente, parte inferior quase em nível e bom desenvolvimento dos quartos dianteiros mostram saúde dos tetos, que devem estar bem espaçados e de tamanho médio para que facilitem a ordenha e higiene.

A idéia de grandes e úberes inchados também é errônea. Eles devem ser vazios, porém de boa qualidade e capacidade.

Cada ano as associações com suas provas e julgamentos, melhoram o tipo das vacas. Apertando ainda mais o produtor para que se preocupe não apenas com o tipo, mas sim com todo o resto. Grandes tetos e vacas gordas, não significam animais de boa aptidão leiteira. Muitas vezes, significa até que o animal esta com problemas de ordenha.

Garantindo boa alimentação, bem estar, bom manejo e sucesso na época reprodutiva, garantem ao produtor leiteiro, bons resultados e satisfação na produção.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de Abril de 2009.


BRÁS ZAGOTTO
Vice-Presidente
Vereador PTB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



06
/

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 92/2009

INICIATIVA: Vereador Brás Zagotto

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O presente projeto “Institui o Dia Municipal do Produtor Leiteiro e dá Outras Providências”.

O que pretende o nobre edil com o presente projeto, é instituir a terceira quarta-feira do mês de setembro de cada ano, como dia municipal do produtor leiteiro.


Sob o aspecto formal, o projeto se enquadra nas hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para a iniciativa do processo legislativo.

O município, de acordo com os incisos I e II do artigo 30 da Constituição Federal foi dotado de capacidade legislativa para disciplinar os assuntos de interesse local de forma privativa e suplementar. Assim, não há óbice para criação do dia municipal do produtor leiteiro, desde que não se constitua feriado local, pois o sendo, deve-se atender às disposições da Lei 9.093/95 c/c Lei 9.335/96.

Assim, opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s. m. j..

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de julho de 2009.


REJANE DOS SANTOS, Advogada
OAB/ES-12.928

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

07
①



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF/PLG Nº 092/2009

DATA: 27/07/2009

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADORA: ARLETE LUZIA DE BRITO

Procedência
PRESIDÊNCIA DA CMCI
Processo **3402/2009** Documento **80** Data **27/07/2009**
Assunto: ENCAMINHA A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
PARA PARECER, OS PR. LEI Nº. 111/09 DO PODER
EXECUTIVO, Nº 095/09 - 092/2009, DE INICIATIVA DO EDIL
JOSÉ CA

Senhora Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115, c/c artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR. RESOL. Nº	PR. DEC. LEG. Nº	PRAZO VENC. PROJ.
<u>111/2009</u>				
<u>095/2009</u>				
<u>092/2009</u>				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR. TRIB. CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

*Recebido em
27/07/09
Karina
às 17:25
horas*

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".
"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



08

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 92 /2009.

INICIATIVA: Vereador Brás Zagoto

Relator: Vereador Pr. Marcos Mansur.

RELATÓRIO: Institui o Dia Municipal do Produtor Leiteiro e dá outras providências.

Voto do Relator: Voto pelo encaminhamento regular da matéria.


Voto do Presidente: Voto com o Relator.

Voto do Membro: Voto com o Relator.

DECISÃO:

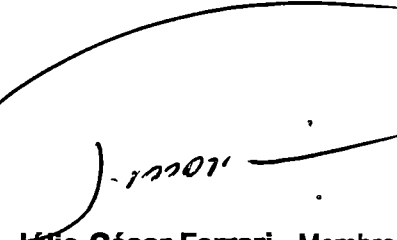
A Comissão votou por unanimidade pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 29 de Julho de 2009.


ARLETE BRITO – PRESIDENTE.
Alexandre Bastos – Suplente

ata - 03/08/09

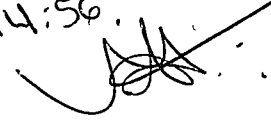
MARCOS MANSUR – RELATOR.
José Carlos Amaral – Suplente


Júlio César Ferrari - Membro

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

OK
JR

7

Recall em 04/08/09
às 14:56.




09

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nome	SIM	NÃO	ABS	AUSENTE
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES				X
ARLETE LUZIA DE BRITO	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DAVID ALBERTO LÓSS	PRESIDENTE			
FABRÍCIO FERREIRA SOARES				X
GLAUBER DA SILVA COELHO				X
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JOSÉ MARIA MOULON				X
JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI	X			
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUIZ GUIMARÃES OLIVEIRA	X			
MARCOS ANTONIO MANSOR	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS				

PROJETO Nº 092/2009

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: 11/08/2009

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

POR Unanimidade

SALA DAS SESSÕES 11/08/2009

[Assinatura]
PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ___/___/___

OBS:

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	
<input type="checkbox"/> X	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão <u>11/08/2009</u>	
Presidente <u>[Assinatura]</u>	

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

